

Ata n.º 12/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Discussão e aprovação da ata n.º 11 da reunião ordinária realizada no dia 16
de maio de 2017**

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de maio de 2017 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Luís Videira Poço, por não ter estado presente na mesma.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente informou que, no dia 10 de junho, irão ser inauguradas duas obras recentemente levadas a efeito - a Avenida António Miranda Cavalheiro e o Parque de Estacionamento da Rua de Espanha. No que diz respeito ao Parque de Estacionamento da Rua de Espanha, o Senhor Presidente informou que tem como principal objetivo facilitar o acesso ao centro histórico da cidade de Pinhel. Assim, foram criados mais 14 lugares para viaturas ligeiras, três para autocarros e um lugar para pessoas portadoras de deficiência, num investimento que rondou os cem mil euros. -----

Já no que diz respeito à Avenida António Miranda Cavalheiro, situada em frente ao novo Estádio Municipal Carreira do Tiro, o Senhor Presidente informou que resultou da necessidade de dar mais dignidade ao espaço envolvente a este equipamento desportivo, e também ao bairro onde este se insere, facilitando a circulação automóvel e os acessos pedonais. Quanto ao nome dado a esta nova avenida, o Senhor Presidente lembrou que António Miranda Cavalheiro (falecido em setembro de 2014) foi Presidente da Câmara Municipal de Pinhel entre janeiro de 1994 e janeiro de 2002, sendo esta uma merecida homenagem.-----

O Senhor Presidente informou que a Rua da Fonte da Amoreira até ao cemitério municipal irá ficar apenas com um sentido.-----

O Senhor Presidente informou ainda que a Câmara Municipal recebeu cerca de 87.900,00€, resultantes de uma candidatura apresentada na CCDR, cujo montante irá ser afeto à intervenção que está a decorrer no Parque da Trincheira.-----

O Senhor Presidente informou que centenas de pessoas, devidamente caracterizadas ao estilo medieval, irão participar no Cortejo de Abertura da Feira Medieval - A Cidade do Falcão, Guarda-Mor do Reino e Senhorios de Portugal. A partir daí, seguir-se-á um fim de semana repleto de animação, convidando pinhelenses e visitantes a entrar numa fantástica viagem ao passado, revivendo momentos marcantes da história local, acompanhados de múltiplas experiências que a todos procuram encantar. -----

O Senhor Presidente informou que o monumento que está a ser edificado, em homenagem a José de Abranches Carneiro de Gusmão, não deverá ser colocado no Parque da Trincheira, mas na última rotunda existente na Avenida António Miranda Cavalheiro.-----

Após a análise do assunto, os Senhores Vereadores foram de parecer que o monumento, em homenagem a José de Abranches Carneiro de Gusmão, deverá ser colocado na rotunda que existe junto às escolas, na Avenida Carneiro de Gusmão.-----

C. Propostas; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Luís Manuel Monteiro Soares ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do presente assunto.-----

1- Adjudicação da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 216, datada de 30 de maio de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de contratação da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Considerando que, dentro do prazo não foi submetida qualquer reclamação, pelo que, aos 10 de maio de 2017, foi elaborado o Relatório Final, no qual é proposto a adjudicação ao concorrente Construções Jaime Mendo - Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 268.872,79€, mais Iva, com um prazo de execução de 4 meses".-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar/Final do júri do procedimento, do qual se extrai o seguinte: "(...) Conclusão:-----

Assim sendo, o Júri, deliberou, por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que propõe a adjudicação ao concorrente Construções Jaime Mendo - Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 268.872,79€, mais Iva, com um prazo de execução de 120 dias".-----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", ao concorrente Construções Jaime Mendo - Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 268.872,79€, mais Iva, com um prazo de execução de 120 dias.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato que lhe foi presente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Luís Manuel Monteiro Soares regressaram à reunião.-----

2- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de Contrato de Avença para Apoio às Atividades Culturais e Desportivas:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 233, datada de 18 de maio de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços e à proposta de contratar os serviços de apoio às atividades culturais e desportivas, da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Que seja aprovada a celebração de um contrato de avença para apoio às atividades culturais e desportivas, com a entidade Diplix Audio, Unipessoal, Lda., pelo valor de 24.000,00 €, mais Iva (2.000,00€, mais Iva/mês).-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de apoio às atividades culturais e desportivas, considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de avença para Serviços de apoio às atividades culturais e desportivas, com a entidade Diplix Audio, Unipessoal, Lda., pelo valor de 24.000,00 €, mais Iva (2.000,00€, mais Iva/mês). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Aprovação da proposta para abertura de procedimento concursal:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 28 de maio, através da qual se propõe aos Senhores Vereadores que deliberem no sentido da abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado e que tendo presente a natureza das funções deverá ser na área de Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico, variante Educação Física.-----

Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove a constituição do Júri do Procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Francisco Alexandre Tomás Afonso, Dirigente Intermédio de 3º Grau na Subunidade de Cultura, Turismo e Desporto;-----

Vogais Efetivos: Sandra Cristina Sobral Caçote, Técnica Superior na área da Educação e Elisabete Maria Guilhoto Carvalho, Técnica Superior na área do Desporto;-----

Vogais Suplentes: Nuno José Silveira Saraiva, Técnico Superior na área do Desporto e Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Técnica Superior na área da ação social.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- EDP- Renováveis - Pedido de parecer quanto à viabilidade da localização prevista do Parque Eólico de Argomil - Mouro:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa EDP-Renováveis, datado de 17 de maio de 2017, através do qual solicita a emissão de parecer quanto à viabilidade da localização de um parque eólico parcialmente localizado no Concelho de Pinhel, nomeadamente no lugar de Argomil.-----

Informa que, de acordo com o art.º 3 do Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 29 de dezembro, é devida aos Municípios que acolham um parque eólico uma renda de 2,5% sobre o valor da energia vendida à rede. -----

Informa ainda que a EDP - Renováveis pretende apresentar o processo de atribuição de ponto de receção na rede elétrica pública para o parque eólico de Argomil - Mouro junto da Direção Geral de Energia e Geologia, sendo necessário para o efeito a Câmara Municipal de Pinhel emitir um parecer favorável quanto à viabilidade da localização prevista do Parque Eólico de Argomil - Mouro.-----

Por último, informa que dos 13 aerogeradores propostos, 7 aerogeradores localizam-se em terrenos, situados na Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel, bem como a subestação proposta. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, emitida a 31 de maio de 2017, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) No que diz respeito ao enquadramento face ao PDM de Pinhel, informa-se o seguinte:-

- O Parque Eólico em causa fica fora de qualquer aglomerado urbano, não afetando qualquer edifício habitacional; -----

- Quanto à localização de um ou mais aerogeradores em área de REN, a consulta à CCDR do Centro, conforme já referido, compete à entidade licenciadora ou ao Requerente; -----

- Devem ser garantidos os acessos às vias existentes, bem como, o seu bom estado de conservação; -----

- Qualquer vestígio arqueológico ou elemento geológico considerados de interesse devem ter o devido tratamento."-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 11 do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de dezembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à viabilidade da localização do Parque Eólico proposto, parcialmente localizado no concelho de Pinhel, nomeadamente no lugar de Argomil, da Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel, com vista à implantação de 13 aerogeradores, considerando que o investimento envolve verbas avultadas, o que poderá refletir-se muito positivamente na economia do Município de Pinhel, nos munícipes, quer economicamente, quer socialmente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas: -----

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de redução de taxas de urbanização e edificação de um estabelecimento comercial, propriedade de Francisco António Dias dos Santos, sito na Rua D. Nuno Álvaro Pereira, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a redução de 30%, a que equivaleu o pagamento de uma taxa de 732,38€. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 26 de maio. -----

2- Cláudio António Pires Franco - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas de urbanização e edificação de um armazém industrial, sito no Lugar da Pega, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cláudio António Pires Franco, datado de 4 de maio de 2017, através do qual solicita a redução de taxas para a emissão de alvará, referente à construção de um armazém industrial, sito no lugar da Pega, na Freguesia e Concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 25 de maio de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 1045,42€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa já existente no concelho (10%), com menos de 5 funcionários (5%), um investimento maior que 100.000,00€ (10%), com um investidor residente no concelho (5%) e com idade inferior a 40 anos (10%). Assim, o valor total da redução é de 40%, a que equivale ao pagamento da taxa de 627,25€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 40%, a que equivale o pagamento da taxa de 627,25€. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

3- Daniel António Albuquerque Cavaleiro Saraiva - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas de urbanização e edificação de um estabelecimento para comércio/serviços, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Daniel António Albuquerque Cavaleiro Saraiva, datado de 9 de maio de 2017, através do qual solicita a redução de taxas de urbanização e edificação de um estabelecimento para comércio/serviços, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, na Freguesia e Concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 11 de maio de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 399,30€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de um estabelecimento já existente no concelho (10%), com menos de 5 funcionários (5%), um investimento menor que 100.000,00€ (5%), com um investidor residente no concelho (5%) e com idade superior a 40 anos (5%). Assim, o valor total da redução é de 30%, a que equivale ao pagamento da taxa de 279,51€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 279,51€. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares regressou à reunião.-----

4- Rui Miguel Santos Bernardo - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas de urbanização e edificação de um armazém para empresa de transporte, sito na Quinta do Pezinho, na Zona Industrial de Pinhel, no lote 3B, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-
Ata da Reunião ordinária de 2017/05/31

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Miguel Santos Bernardo, datado de 18 de maio de 2017, através do qual solicita a redução de taxas para a emissão de alvará, referente à construção de um armazém para edificação de uma empresa de transporte, sito na Quinta do Pezinho, na Zona Industrial de Pinhel, no lote 3B, na Freguesia e Concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 25 de maio de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 435,89€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa já existente no concelho (10%), com menos de 5 funcionários (5%), um investimento menor que 100.000,00€ (5%), com um investidor residente no concelho (5%) e com idade inferior a 40 anos (10%). Assim, o valor total da redução é de 35%, a que equivale ao pagamento da taxa de 283,33€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 35%, a que equivale o pagamento da taxa de 283,33€. -----

5- Luísa de Nazaré de Almeida da Ressurreição Lourenço - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para corte de ruas, junto ao Largo dos Combatentes do Ultramar de Pinhel, nos dias 8, 9 e 10 de junho, com vista à realização das festas anuais em Honra de Santo António:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Luísa de Nazaré de Almeida da Ressurreição Lourenço, datado de 19 de maio de 2017, através do qual solicita autorização para corte de ruas, junto ao Largo dos Combatentes do Ultramar de Pinhel, nos dias 8, 9 e 10 de junho, com vista à realização das festas anuais em Honra de Santo António.-----

Considerando que o pedido apresenta alternativas à circulação do trânsito e foi emitido parecer favorável pela GNR de que não há inconveniente para a realização do referido evento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de corte de ruas, junto ao

Largo dos Combatentes do Ultramar de Pinhel, nos dias 8, 9 e 10 de junho, com vista à realização das festas anuais em Honra de Santo António.-----

6- Carlos Manuel Pereira Vicente Amaral - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes em Honra de Santa Luzia, no lugar dos Trocheiros, da Freguesia de Pínzio, no dia 22 de julho de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Carlos Manuel Pereira Vicente Amaral, datado de 24 de maio de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Santa Luzia, no lugar dos Trocheiros, da Freguesia de Pínzio, no dia 22 de julho de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 25 de maio de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal, tendo em conta que apresenta também alvará de licença de divertimentos públicos emitida pela Junta de Freguesia de Pínzio". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, bem como o parecer positivo da Freguesia de Pínzio, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Santa Luzia, no lugar dos Trocheiros, da Freguesia de Pínzio, no dia 22 de julho de 2017, até às 3h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

7- Associação de Municípios da Cova da Beira - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para passagem da 2ª etapa do II Grande Prémio Internacional de Ciclismo das Beiras e Serra da Estrela, no dia 3 de junho pela cidade de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Municípios da

Ata da Reunião ordinária de 2017/05/31

Cova da Beira, datado de 15 de maio de 2017, através do qual solicita a emissão de parecer favorável para passagem da 2ª etapa do II Grande Prémio Internacional de Ciclismo das Beiras e Serra da Estrela, no dia 3 de junho pela cidade de Pinhel, conforme consta da proposta de alteração ao circuito proposto pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

Considerando que o pedido reúne condições de ser autorizado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à passagem da 2ª etapa do II Grande Prémio Internacional de Ciclismo das Beiras e Serra da Estrela, no dia 3 de junho pela cidade de Pinhel, conforme consta da proposta de alteração ao circuito proposto pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Tomada de conhecimento da 9ª Alteração ao Orçamento e da 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 9ª Alteração ao Orçamento e da 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia quinze de maio de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.334.957,86 € (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete euros, oitenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 214.928,98€ (duzentos e catorze mil, novecentos e vinte e oito euros, noventa e oito cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 15 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 184.413,71€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 15 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 184.413,71€ (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze euros, setenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central de Pala", no valor de 3.913,04€:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central de Pala", no valor de 3.913,04€ (três mil, novecentos e treze euros, quatro cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central de Pala", no valor de 2.303,40€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central de Pala", no valor de 2.303,40€ (dois mil, trezentos e três euros, quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da

Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)